



Diário Oficial do

PREFEITURA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTÃO COMPREENDIDOS NO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATA CENTER, CONSULTORIA TÉCNICA E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2023 AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PEDRAS (PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 1, PEDRA RACHÃO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CREENCIAMENTO

- AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2023 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS.

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - PE Nº 0004-2023

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
- AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013-2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO PE SRP 002-S/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 002-2022-OSE



HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP 002-S/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA Nº 029-2023 PREGÃO 0065-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2023
- EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-2021

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº04/2023 - CMDCA

OUTROS DOCUMENTOS

- PAUTA Nº 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.327

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar o **SR. JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo DAS-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2023.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.328

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar o **SR. ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Símbolo CCE-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2023.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.329

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.330

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N ° 15.331

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar a **SRª. SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Símbolo DAS-1, bem como revogar o **Decreto nº 15.208** de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre a designação da referida servidora para responder **INTERINAMENTE** pelo expediente do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de março de 2023.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.332

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.333, de 06 de março de 2023

Dispõe sobre a criação de **NÚCLEO TÉCNICO** para os fins que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal um **Núcleo Técnico**, destinado ao acompanhamento das obras e intervenções físicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – O Núcleo criado na forma em que dispõe o “caput” deste artigo, funcionará com servidores municipais, representantes de órgãos públicos, os quais, ficam de imediato nomeados, conforme abaixo discriminados:

- **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
Amanda de Sousa Alves
Larissa Alves dos Santos
Wellington Nogueira Cordeiro Junior
- **SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - DEFESA CIVIL**
Mallory Carvalho Sena
- **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
RENILSON SANTANA DE JESUS

Art. 2º - Os membros integrantes do Núcleo de que trata este Decreto, deverão emitir para os devidos fins e efeitos legais, **LAUDO TÉCNICO** dos trabalhos realizados nas respectivas unidades escolares de ensino.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0010-2023

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0010-2023, Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento por Licença de uso e suporte técnico (HELP DESK) de Sistema integrado em ambiente web para Gestão da Assistência Social. Estão compreendidos no objeto desta contratação os serviços técnicos especializados para Implantação do sistema, Treinamento de usuários, Operação assistida, Hospedagem do Sistema em Data Center, Consultoria Técnica e Customização do Sistema para atender necessidades específicas da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.** Recebimento das Propostas 08/03/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 20/03/2023, às 09h30min; Início da sessão de disputa: 20/03/2023, às 10h30min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 987523

Recebimento das propostas de preços: 08/03/2023, a partir das 08h00min;
Abertura das propostas de preços: 20/03/2023, às 09:30min;
Início da sessão de disputa: 20/03/2023, às 10:30min.

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 06 de março de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2023 AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**. Recebimento das Propostas 07/03/2023, a partir das 17h00min; Abertura das propostas de preços: 20/03/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 20/03/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 989700

Recebimento das propostas de preços: 07/03/2023, a partir das 17h00min;

Abertura das propostas de preços: 20/03/2023, às 09h:00min;

Início da sessão de disputa: 20/03/2023, às 11h:00min.

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 06 de março de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PEDRAS (PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 1, PEDRA RACHÃO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. Recebimento das Propostas 07/03/2023, a partir das 17h00min; Abertura das propostas de preços: 21/03/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 21/03/2023, às 10h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 989701

Recebimento das propostas de preços: 07/03/2023, a partir das 17h;
Abertura das propostas de preços: 21/03/2023, às 09h00min;
Início da sessão de disputa: 21/03/2023, às 10h00min.

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 06 de março de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

MUNICÍPIO DE ITABUNA
CREDCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Itabuna, torna público que se encontra aberto o Edital de Credenciamento para a prestação de serviços referentes a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS**. A documentação e as propostas serão recebidas a partir do dia **07/03/2023 das 09:00H às 15:00H**, na sede do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Jardim Vitória. O edital poderá ser adquirido na Sede do Departamento de Licitações e Compras ou através do site www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com Ananda Santos Smith- Presidente da Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 06 de março de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0004-2023**

O Município de Itabuna torna público Retificação acerca do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0004-2023, cujo objeto é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de FEVEREIRO de 2023, Edição nº 5.826, página 3, fazendo a **exclusão do subitem 14.1.2** do Edital do Item 14. Assim como o cancelamento do Item 9 (Cabo Flexível);

Informo que esta supressão nada alterou o valor das propostas e Edital. Ficando mantida a data da sessão. Informações no setor de licitações ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com - Itabuna-BA, 07 de março de 2023.



MUNICIPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2023
BANCO DO BRASIL Nº 988364**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE 0009-2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, marcada para data de 08 de março de 2023 às 09h00min. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário de realização do certame. Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 07 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013-2023
BANCO DO BRASIL Nº 988368**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE 0013-2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO À GRANEL CAP 50/70, COM FRETE INCLUSO, DESTINADO À USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, marcada para data de 09 de março de 2023 às 09h00min. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário de realização do certame. Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 07 de março de 2023.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152-S/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 002-S/2023** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DE ITABUNA**, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 002-S/2023:

- 1) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 2) BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI;
- 3) CEPALAB LABORATORIOS S.A.;
- 4) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA;
- 5) DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA;
- 6) DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 7) DNA MED BRASIL LTDA;
- 8) INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA;
- 9) J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES;
- 10) JD SAUDE HOSPITALAR LTDA;
- 11) JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA;
- 12) L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS;
- 13) MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- 14) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES;
- 15) MR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA;
- 16) OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS OD;
- 17) OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE;
- 18) STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;
- 19) VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **CEPALAB LABORATORIOS S.A.**, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, para os itens 01 e 02, com valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, para o item 03, com valor global de R\$ R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 07 de março de 2023. Thaís Emanuela de Jesus Santos – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 92.305/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º: 002/2022-OSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E URBANISMO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

CONSIDERANDO os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CESPL-OSE – deste Município, nos autos do processo licitatório epígrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão correspondente, e da aparente legalidade dos atos praticados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 – proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo e licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Projeto Básico e demais anexos; e

2 – **ADJUDICAR** o seu objeto à licitante declarada vencedora, **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n.º: 18.150.794/0001-35, pelo valor de R\$ 3.287.510,22 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira, de qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como da regularidade da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a CESPL-OSE proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 03 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

DE ITABUNA-BA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152-S/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152-S/2022**, que tem como objeto tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA**.

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-S/2023** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:**

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-S/2023** que tem como objeto tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA**

I. Homologar o objeto desta Licitação, seu valor total à(s) seguinte(s) empresa(s):

- **CEPALAB LABORATORIOS S.A.**, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, para os itens 01 e 02, com valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, para o item 03, com valor global de R\$ R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

Itabuna – BA, 07 de março de 2023. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 -2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.96.561-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, Processo Administrativo 00.96.561-2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAHIA CESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 05.788.360/0001-13**, com sede na Rua Nilo Peçanha, 41, Térreo, Bairro Calçada Salvador, Ba, CEP. 40411-380 – Ba, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA EM 2023**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0076-2022.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BAHIA CESTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 05.788.360/0001-13**, com sede na Rua Nilo Peçanha, 41, Térreo, Bairro Calçada Salvador, Ba, CEP. 40411-380 – Ba, Contato (71) 3037-8008, e-mail: fern_jr@msn.com, representada pelo **Senhor FERNANDO SANTOS OLIVEIRA**, Nacionalidade brasileira, nascido 12/01/1953, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 063.629.905-87, Carteira Nacional de habilitação nº 02718298204, expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nilo Peçanha, 186, Calçada, Salvador, BA, CEP 40411380, BRASIL.




ITABUNA
 PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ITEM TR	Especificação	Espécie	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Un
1	AÇÚCAR CRISTAL , sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, branco, de primeira qualidade, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termosselado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	30.000	ARCO VERDE	R\$ 3,89
5	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termosselado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	27.500	SEPÊ	R\$ 4,90
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, tipo 1, amarela ou branca. Embalagem de 1kg em polietileno, termosselada, transparente, incolor/atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	4.500	DA FAZENDA	R\$ 5,90
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, enriquecido com ferro e ácido fólico , tradicional, obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, em pacote de 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	KG	1.200	PRIMOR	R\$ 6,00
21	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1 , constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termosselado, contendo dados de identificação do produto,	KG	22.000	REAL	R\$ 8,99




ITABUNA
 PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
23	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1 , constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem primária de 1kgem polietileno, transparente, incolor, termoselado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	7.000	IMPERIAL	R\$ 6,28
31	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO , leite integral, não composto lácteo, com no mínimo de: 9,6g de carboidrato, 6,7g de proteína e 6,7g de gorduras totais por porções de 25g (para 200ml de água). Aspecto: em pó uniforme sem grumos. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Apresentação: embalagem aluminizada de 200g termoselada . Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	PCT	30.000	BETANIA	R\$ 6,80
33	MACARRAO TIPO ESPAGUETE . Massa alimentícia de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico , corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. Pode conter traço de ovos. Embalagem de 500g em polietileno, termoselado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	26.500	BAHIA	R\$ 3,54
38	MILHO BRANCO, para mungunzá, branco , embalagem de 500g em polietileno, termoselado, transparente/ incolor, atóxico, com data de fabricação e prazo de validade.	PCT	8.800	IMPERIAL	R\$ 4,20
81	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , magro, limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Ausência de gorduras, pele, osso. Devendo ser entregue nas unidades escolares em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as	KG	8.000	FRISA	R\$ 38,00




ITABUNA
 PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.				
82	CARNE BOVINA MÚSCULO , magro, limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Ausência de gorduras, pele, osso. Devendo ser entregue nas unidades escolares em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.	KG	8.000	FRISA	R\$ 25,96
83	CARNE BOVINA ACEM MOÍDO , magro, limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Ausência de gorduras, pele, osso. Devendo ser entregue nas unidades escolares em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.	KG	8.000	BOI DOURADO	R\$ 21,20
84	CARNE BOVINA ACEM magro, limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Ausência de gorduras, pele, osso. Devendo ser entregue nas unidades escolares em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.	LKG	5.500	FRISA	R\$ 25,99




ITABUNA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

85	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, sem tempero. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA.	KG	14.000	NATURAVES	R\$ 10,80
86	FÍGADO BOVINO, resfriado, em perfeito estado de conservação. Porção de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA.	KG	2.500	FRIBOI	R\$ 16,90
89	LINGUIÇA, CALABRESA DEFUMADA, Embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxica, resistente, em peças de 1kg, resfriada, contendo identificação do produto, marca, nome fabricante, prazo de validade, data de fabricação do produto; componentes inclusive os tipos, peso líquido com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA. Quando o produto for entregue fracionado na unidade escolar, devendo conter etiqueta SECUNDÁRIA na embalagem contendo: nome do produto; data de validade e data do porcionamento; modo de conservação.	KG	6.500	JF	R\$ 18,90
92	SALSICHA MISTA, contendo no máximo 625mg de sódio por porção de 40g, embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, resistente, resfriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA. Quando o produto for entregue fracionado na unidade escolar, devendo conter etiqueta SECUNDÁRIA na embalagem contendo: nome do produto; data de validade e data do porcionamento; modo de conservação	KG	8.000	AVIVAR	R\$ 9,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

d) não manter as condições de participação e habilitação da licitação;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
 - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
 - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
 - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).
- 9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação (ões) decorrente(s) deverá (ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0076-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 27 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

FERNANDO SANTOS
OLIVEIRA:063629905
87

Assinado de forma digital por
FERNANDO SANTOS
OLIVEIRA:06362990587
Dados: 2023.02.27 09:44:14 -03'00'

FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
BAHIA CESTAS LTDA





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 019/2023, QUE TEM COMO **OBJETO**: LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ÉFESO, Nº 180, BAIRRO VILA ANÁLIA, ITABUNA/BA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA VILA ANALIA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA**: RITA LIMA DOS SANTOS; CPF Nº 975.148.705-63; VALOR ANUAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) E VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 085-S/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

Data do Contrato: 07 de março de 2023.

Contratadas:

• **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF** sob nº 05.400.006/0001-04, nº do contrato: 084-S/2023, tendo como valor global **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**AVISO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2023**

DISPENSA Nº. 019-2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADA:** RITA LIMA DOS SANTOS; CPF Nº 975.148.705-63. **OBJETO:** LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ÉFESO, Nº 180, BAIRRO VILA ANÁLIA, ITABUNA/BA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA VILA ANALIA; **U.O:** 1702. **P/A:** 2.083; **E.D:** 339036; **FONTE:** 1.550.0000. **VALOR ANUAL:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) E **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2023. **AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DECORRENTE DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 30.684.146/0001-64. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 3º TERMO ADITIVO R\$ 13.536,31 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA SEIS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE À MÉDIA DE 5,71% DE REAJUSTE ANUAL PELO INPC DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 E PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 05/03/2023, OU ATÉ QUE SEJA REALIZADA NOVA CONTRATAÇÃO COM MESMA FINALIDADE, O QUE OCORRER PRIMEIRO. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.





RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2023

“Alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabuna - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.528, de 17 de Junho de 1991, alterada por meio da Lei 2.205 de 27 de Outubro de 2011. **RESOLVE INFORMAR:**

Art. 1º - Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nomeados da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza:

Maria D'Ajuda Cavalcante Lucas (Titular) substituindo Luciana Seara Sousa Lima.

Luciana Seara Sousa Lima passa a ser (Suplente), substituindo a Maria Cristina Anunciação de Jesus.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Celeste Aída Seara Sousa
PRESIDENTE DO CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SIURB

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SUSTENTÁVEL DE ITABUNA - COMDUS

114ª Reunião Ordinária do COMDUS

CONVOCAÇÃO / PAUTA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - COMDUS, no uso de suas atribuições convoca os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo e o Público em Geral, para participarem da 114ª Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 09 de março de 2022, às 9 horas, em formato presencial, no Edifício Itabuna Trade Center Sala 1014 para tratar da seguinte pauta:

1. **Verificação de Quorum: (10 instituições em 1ª Convocação – 9h e 06 instituições em 2ª Convocação – 9h15);**
2. **Abertura da Sessão pelo Presidente;**
3. **Leitura, discussão e aprovação da correção da Ata da 112ª Reunião Ordinária e da Ata da 113ª Reunião Ordinária;**
4. **Leitura de Correspondências e das Justificativas de Ausências (Conselheiros);**
5. **Processo nº S076/2021 – CONDER (Unidades Habitacionais) encaminhado pela SIURB;**
6. **Atualização de Decreto de Nomeação de Conselheiros COMDUS;**
7. **O que ocorrer.**
8. **Encerramento - PRÓXIMA REUNIÃO: 13 de abril de 2023 (ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA).**

Itabuna, 01 de março de 2023.


Marcelo Augusto Almeida Andrade

Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE36-BF17-0D3A-3096-A4CA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE36-BF17-0D3A-3096-A4CA



Hash do Documento

1a3c393bc354702cf7b1778e244cdfc9fee0de4766d86eb7807ac7c3596ab533

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2023 16:30 UTC-03:00